



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1460

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

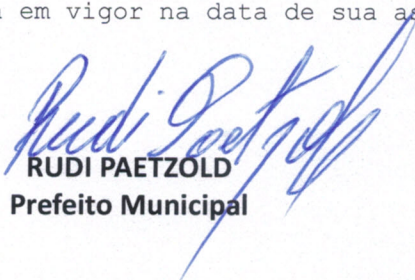
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.635,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				125.635,28
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA	
	573	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	38.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 17190000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	574	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	6.281,76
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 17190000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	575	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	81.353,52
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 17190000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>125.635,28</b>
	Fontes de Recurso	
	719 0000	125.635,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

516	20.606.0200.2136.0000	ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPRI		
				-30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
500		Recursos não vinculados de Impostos		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
518	20.606.0200.2136.0000	ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPRI		
				-20.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1 5000000
500		Recursos não vinculados de Impostos		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 99 99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
549	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
				-210.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	1
				5000000
500		Recursos não vinculados de Impostos		
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				<b>-992.500,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

## FINANÇAS

### DECRETO Nº 059/2024 - CONTABILIDADE

#### DECRETO Nº 59, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1460

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras*

providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.635,28 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 125.635,28**

02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA		
573	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	38.000,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.:	17190000
719		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
574	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	6.281,76
3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.:	17190000
719		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
575	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	81.353,52
3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.:	
			17190000
719		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**125.635,28**

Fontes de Recurso

125.635,28

719 0000

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES